

Aprova a programação monetária para o quarto trimestre de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a programação monetária para o quarto trimestre de 2016, nos termos da Mensagem nº 94, de 2016 (nº 530, de 2016, na origem), do Presidente da República.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 06 de julho de 2017.

Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal